



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4729

Carmo-RJ, 27 de março de 2015

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$700,00 (Setecentos reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$700,00 (Setecentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de março de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4729				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
531/1000.2012200052.071	33.90.30.00	04		700,00
547/1000.2060500052.103	33.90.30.00	04	700,00	
TOTAL			700,00	700,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4729 de 27/03/15

PUBLICADO em 28/03/15, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3